

Plano Anual de Custeio 2019

Em relação ao custeio administrativo, a PREVCOM-BrC, através da 28ª Reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 28/03/2018, definiu para o exercício 2019, dentre as fontes de custeio previstas no Regulamento do Plano, quais serão destinadas à cobertura de Despesas Administrativas.

1. Receitas Regulamentares

O Plano Goiás Seguro será mantido pelas seguintes fontes de receita:

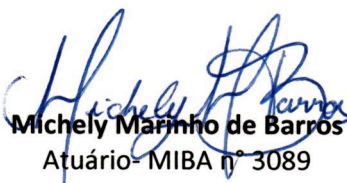
- I- contribuição básica: a ser aportada pelo Participante Individual e pelo Participante Especial, sem a obrigatoriedade da contribuição do Patrocinador, correspondente a uma alíquota escolhida pelo participante incidente sobre o respectivo salário de participação;
- II- contribuição facultativa: a ser aportada pelo Participante Individual, Especial ou Vinculado, em valor definido livremente pelo Participante;
- III- recursos decorrentes de portabilidade de portabilidade;
- IV- resultados dos Investimentos;
- V- doações, legados, indenizações e outras receitas autorizadas por lei.

2. Taxas/Contribuições destinadas ao custeio administrativo

Este Plano Anual de Custeio prevê as seguintes formas de custeio administrativo:

- 2.1 Taxa de Carregamento: é o percentual, correspondente a 6,5% para o participante patrocinado e 3% para o participante individual, incidente sobre as contribuições vertidas ao Plano GOIÁS SEGURO;
- 2.2 Taxa de Administração: é o percentual, correspondente a 1% a.a. (um por cento), incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo da reserva do participante;
- 2.3 Contribuição Administrativa: a ser descontada dos benefícios mensais pagos ao Assistido ou Beneficiário, correspondente a 1% (um por cento).

Fica definido que o custeio das despesas administrativas será realizado por meio das taxas de carregamento, taxa de administração e da contribuição administrativa.



Michely Marinho de Barros
Atuário- MIBA nº 3089